LEI Nº. 1813
DE 29 DE SETEMBRODE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.554 DE 30 DE NOVEMBRO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER,que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2.021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 93/2021,e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos os subitens 7.1, 7.2 e 7.3 ao item 7, do artigo 3º, da Lei nº 1.554, de 30 de novembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º(...)

7. Departamento de Desenvolvimento Social

7.1 Fundo Municipal do Idoso;

7.2 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

7.3 Fundo Municipal da Assistência Social."

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1633, de 10 de outubro de 2019.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br